



**ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO
JOSÉ DO BONFIM – PB**

RESOLUÇÃO – CMAS - Nº. 01, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO MANDATO DOS
CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL POR MAIS
45 DIAS, ESTENDENDO ASSIM, O
MANDATO 2019/2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº 007/97 de 28 de agosto de 1997, criando o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

Considerando a necessidade de um Conselho Paritário para fomentar à Política de Assistência Social do município;

Considerando o Art. 2º, XIV da Lei Municipal 007/97, que trata sobre a competência dos Conselheiros para acompanhamento e avaliação da gestão dos recursos, bem como, os ganhos sociais e o desempenho dos programas, serviços e projetos aprovados;

Considerando a necessidade de análise e aprovação do Relatório de Demonstrativo dos Recursos advindos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (serviços, IGD PBF e IGD SUAS) para ser inserido no SUASWEB, por parte do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o mandato 2019/2021 dos Conselheiros Municipais de Assistência Social por mais 45 (quarenta e cinco dias).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prodeiros



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO
JOSÉ DO BONFIM – PB

São José do Bonfim – PB, 03 de setembro de 2021.

Jozinalva Daniel de Lima Medeiros

Jozinalva Daniel de Lima Medeiros
Presidente do CMAS de São José do Bonfim - PB